



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO



PORTARIA Nº 59 / 2021 - DEDC (11.53)

Nº do Protocolo: 23062.033165/2021-71

Belo Horizonte-MG, 24 de julho de 2021.

O DIRETOR DE EXTENSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando: (i) a Política de Acompanhamento de Egressos, aprovada pela Resolução CD-18/2021, de 19 de abril de 2021; (ii) o Regulamento do Programa de Acompanhamento de Egressos, aprovado pela Resolução CEX-414/2021, de 12 de maio de 2021; e (iii) o Memorando Eletrônico nº 24/2021-DCCV, de 04 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Local de Acompanhamento de Egressos do Campus Curvelo (CLAE-CV), para o mandato de 02 (dois) anos, contados a partir desta data, permitida recondução, composto pelos seguintes servidores:

I - Representante da Diretoria de Campus
Elisângela Costa Martins

II - Representante dos Coordenadores dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica
Bruno Macedo Gonçalves

III - Representante dos Coordenadores dos cursos de Graduação
Thiago Pena Bortone

IV - Representante dos Professores das disciplinas de Formação Geral
Bárbara Cotta Pádula

V - Representante da Coordenação de Desenvolvimento Estudantil
Crisley Mara de Azevedo Ferreira

§1º. A presidência do Comitê ficará a cargo da servidora Elisângela Costa Martins.

§2º. O CLAE tem natureza de Comissão Permanente e o seu funcionamento observará o disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 e, no que couber, será regido pelo Regulamento Geral dos Órgãos Colegiados, aprovado pela Resolução CD-034/03, de 18 de julho de 2003, e suas alterações posteriores.

Art. 2º As atribuições do Comitê Local de Acompanhamento de Egressos (CLAE) são aquelas estabelecidas no Regulamento do Programa de Acompanhamento de Egressos, aprovado pela Resolução CEX-414/21, em consonância com a Política de Acompanhamento de Egressos, aprovada pela Resolução CD-18/2021.

Art. 3º Determinar a Presidente que dê ciência aos demais membros do Comitê.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/07/2021 11:08)
FLAVIO LUIS CARDEAL PADUA
DIRETOR - TITULAR
DEDC (11.53)
Matrícula: 1504467

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **59**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/07/2021** e o código de
verificação: **6a3ff660b7**